



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 007/2022

Processo nº 00089.002538/2022-40

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 024/2021.

2 OBJETIVOS

Selecionar cinco (5) discentes para participar como bolsista do Programa PIBEU de ações extensionistas submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 024/2021, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	COORDENADOR	QUANTIDADE DE BOLSA PIBEU
SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO	DARIO BRITO CALCADA	01
CUIDADO DESDE CEDO: INFORMAÇÕES PARA UMA GESTAÇÃO SEGURA	LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO	01
PANDEMIA COVID 19 E A SAÚDE MENTAL DE GRADUANDOS DE ODONTOLOGIA	BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO	01
COMUNIDADE VIVA: IMPLANTANDO CONHECIMENTO A CERCA DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E SEU USO NAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PRÓ-SAÚDE (FLORAVIDA)	FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO	01
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPLICANDO ZOOLOGIA COM USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	FILIPE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO	01

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9 do edital PREX/PIBEU nº 024/2021, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, ente outros;

I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas **5(cinco) Bolsas de Extensão**, sendo uma para cada ação supracitada. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.2 As bolsas de extensão, contempladas por este edital terão por finalidade substituir bolsistas das supracitadas ações que se encontram aptas a desenvolver as atividades a serem iniciadas após a conclusão deste processo seletivo e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

5.2 As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/v5Kvx9cjgftPCoQL7>, no período de 11 a 16 de fevereiro de 2022;

5.3 Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto;

5.3.1 O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2 O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3 Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

5.3.4 Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente por ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do Programa;

5.3.5 Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 5.3.5.1** Maior nota na entrevista;
- 5.3.5.2** Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 5.3.5.3** Maior idade.

5.4 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* nos dias 22 e 23 de fevereiro 2022, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 21 de fevereiro de 2022, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

5.5 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 024/2021);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6 Os coordenadores deverão encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2022:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 024/2021) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;
- f) Dados bancários - agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.

6.2 O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 024/2021 e aditivos.

6.3 Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 024/2021.

6.4 Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

7 MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 9 do edital PREX/PIBEU 024/2021, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

EDITAL PREX/PIBEU Nº 007/2022

10/02/22	Lançamento do Edital http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
11 a 16/02/22	Inscrição dos candidatos a bolsa
21/02/22	Homologação das inscrições
21/02/22	Divulgação do Cronograma com horário e link para as entrevistas
22 e 23/02/22	Entrevistas

25/02/22	Publicação do resultado das Entrevistas
25/02/22	Homologação do Resultado Final
28/02/22 a 07/03/22	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE - Matr.0268552-3, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 10/02/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460514** e o código CRC **5E3D3962**.